

Uiraúna – PB, 17 de agosto de 2022.

*Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

#### RESOLVE:

1º NOMEAR, Noelma de Oliveira Ferreira para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à Unidade de Saúde da Família V área 2 deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:FFCB6774

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 006/2022. À luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas **DECLASSIFICADAS; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA ME**, com CNPJ de nº 11150150000106; **JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA** com CNPJ DE Nº 31248619000143, ambas as empresas ficam impedidas de participarem nos termos do item 2.2 “g” - “2.2 - Será vedada a participação de empresas que: g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação”, a CPL identificou que que senhor **JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA** com CPF 431.754.144-00, é o sócio proprietário e responsável técnico da empresa de participante do certame de nome fantasia de **FEKOL ENGENHARIA LTDA**, e também é responsável técnico da empresa participante **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA**, deste modo sendo desclassificada ambas as empresas por manter vínculo com responsável técnico de ambas participantes do certame, desta forma ferindo o princípio da inviabilidade da proposta e da livre competição. **HABILITADAS: FFJ CONSTRUTORA LTDA** com CNPJ Nº 19369906000106, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** com CNPJ nº 11170603000158; Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 26 de agosto de 2022, às 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-

UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 17 de agosto de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:877321A6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0065 2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0065/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRURGICO OFTALMOGÓGICO PARA CATARATA E PTERGIO À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

Conforme a abaixo:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de pacientes que necessitam de tratamento oftalmológico. **DEMANDA PREVISTA**

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Procedimento tipo facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável – quantidade 58 – valor unitário por procedimento R\$ 771,60 – valor total R\$ 44.752,80.

Procedimento tipo tratamento cirúrgico de pterígio– quantidade 25 – valor unitário por procedimento R\$ 209,55 – valor total R\$ 5.238,75.

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0065/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2022 às 17:00h. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:** 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA;

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSPMU.

**FONTE RECURSO:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;